



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

02.12.10
Assessoria Legislativa
Diretoria do Legislativo

LEI Nº 3754, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina Avenida Joaquim Ferreira de Melo, a
artéria pública que indica e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica denominada de AVENIDA JOAQUIM FERREIRA DE MELO, a artéria público
Avenida projetada 01, do LOTEAMENTO CONVIVER URBANISMO, no bairro Aeroporto, com
início no condomínio fechado e término na Avenida Governador Virgílio Távora, no sentido
Norte/Sul, 2ª paralela oeste à Rua João Dias de Oliveira, entre as quadras "02", "03", "04", "05",
"06", "07", "08", "09", "11", "13" e "14", no referido Loteamento Conviver Urbanismo, na sede do
Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07
(sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (2010).//////////

DR. MARCEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE